



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2006, NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, nesta capital, com início às 14 horas, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Companhia, por convocação do seu Presidente, na forma do disposto no parágrafo 5º, do artigo 22, do Estatuto Social, com a presença dos seguintes integrantes:: Glauco José Côrte – Presidente, Adélcio Machado dos Santos – Secretário, Miguel Ximenes de Melo Filho, Adermo Francisco Crispim, Sueli Berselli Marinho, Pedro Paulo Hings Colin, Ricardo Moritz, Osni Luis Sens, Isolde Espíndola, Alaor Tissot, Jair Maurino Fonseca e Içuriti Pereira da Silva, que assinam a presente ata, registrando-se, também, a participação de Diretores e Assessores da Companhia. Foi justificada a ausência do conselheiro Vicente Donini. O Presidente do Conselho, Glauco José Côrte, cumprimentou a todos os presentes, para, em seguida, passar à deliberação da seguinte Ordem do Dia, previamente enviada a todos os conselheiros: 1 – Assinatura do Contrato de Gestão. 2 – Taxas pelo uso e pela acessibilidade das margens rodoviárias estaduais - Lei Estadual n. 13.516. O Presidente solicitou autorização ao Conselho para inversão da Ordem do Dia, em função da presença do Diretor Geral do DEINFRA, sr. Romualdo Theophanes França Júnior, convidado para fazer uma apresentação sobre o Decreto n. 3.930, de 11 de janeiro de 2006, que regulamenta a aplicação da Lei 13.516, de 4 de outubro de 2006, que *“dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências”*. Assim, inicialmente com a palavra, o sr. Gerson Pedro Berti, Diretor Econômico – Financeiro e de Relações com Investidores, fez uma pequena abordagem do assunto, destacando que o Estado, assim como outros entes da Federação, na aplicação da referida exação, estaria a usar do seu poder residual de tributar ou cobrar preço público sobre o uso de um bem público, no caso específico, as faixas de domínio das suas rodovias onde estão instaladas as redes de distribuição de energia da Celesc. Em seguida, usou da palavra o Diretor Geral do DEINFRA – sr. Romualdo França Júnior, que destacou, inicialmente, que as faixas de domínio das rodovias Estaduais, desapropriadas por força de um decreto de utilidade pública (Art. 5 da Constituição Federal), têm um custo muito alto para o Estado, gerando a necessidade de se buscar recursos para cobrir e ressarcir o Estado desse ônus financeiro, agravado, ainda, com o uso oneroso do bem - despesas de manutenção e conservação do bem público (*Art. 103 do Código Civil: O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem*). O Diretor do DEINFRA salientou, ainda, que tais recursos arrecadados em função do quilômetro de ocupação longitudinal que, no caso específico, seria o fato gerador a ser aplicado à Celesc pela ocupação de suas redes aéreas ou subterrâneas, permitindo ao Estado a celebração de convênios com polícias rodoviárias, Detran, etc. Por último, frisou, ainda, que a existência da Lei obriga o Estado a aplicá-la, sob pena de responder ao Ministério Público e Tribunal de Contas. Com a palavra, o

Presidente Glauco Corte perguntou ao sr. DEF qual a situação das outras concessionárias, ao que este respondeu que a ELEKTRA (SP) optou por provisionar em Balanço os valores referentes ao referido encargo, a CEMIG (MG) e a COPEL (PR) pagaram, mas pretendem ingressar em juízo contra a exação. Com a palavra o Diretor Técnico, Eduardo Carvalho Sitônio informou que no momento há grande dificuldade na execução de obras pela Celesc ao longo das rodovias, porquanto os órgãos fiscalizadores cobram da Celesc a licença decorrente do recolhimento do referido encargo e que, na falta deste recolhimento, a autorização tem sido sempre dada em caráter precário. Com a palavra, o Secretário Adélcio Machado salientou que enquanto a cobrança não for formalmente declarada ilegal ou inconstitucional a Empresa deve pagar este encargo, sob pena de serem responsabilizados os seus administradores, através da Lei Fiscal, inclusive pelo Tribunal de Contas. Com a palavra o Conselheiro Jair Maurino Fonseca disse que o valor que esta sendo cobrado é muito alto e que, portanto, seria razoável buscar mais informações e elementos sobre os critérios de cobrança da exação, pois, argumentou ainda o Conselheiro, a seu ver vários pontos do Decreto que regulamenta a Lei são discutíveis para neste momento se tomar uma decisão. Com a palavra o sr. DEF disse que os números apresentados são do DEINFRA e que, evidentemente, serão circunstancialmente avaliados pela Celesc juntamente com o fato gerador da exação. O Conselheiro Ricardo Moritz manifestou-se contrário ao provisionamento e sugeriu que se verificasse junto à ANEEL se há possibilidade de cobrança como parcela A, a exemplo dos impostos já cobrados na tarifa, e se pode ser incluído na tarifa, compensando-se futuramente na revisão tarifária. A guisa de melhor ilustrar o assunto, o sr. DEF, Gerson Pedro Berti, citou os pareceres dos Juristas - Professor Celso Antônio Bandeira de Melo e da Dra. Maria Sylvia Zanella di Pietro, respectivamente favorável e contrário a cobrança. A Conselheira Isolde argumentou que a empresa deve ir buscar amparo no Judiciário, pois, seria injusto aumentar uma tarifa a toda uma população em função de regularizar estradas e rodovias, fugindo ao interesse público maior a aplicação dessa Lei, completou a Conselheira. Com a palavra, o Secretário Adélcio Machado argumentou que exaurida a capacidade de tributar dos governos, os Estados vão atrás de uma nova receita, sendo que o Estado vai aproveitar todo o seu patrimônio. O Conselheiro Jair Maurino Fonseca sugeriu, ainda, que se tentasse um acordo com o Governo, considerando que o valor a ser pago, de acordo com a lei, foge do orçamento da Empresa aprovado no início do ano e, além disso, concomitantemente, deveríamos também acionar a ABRADDEE em defesa das concessionárias ou mesmo contratar um jurista para desenvolver um parecer. Após as considerações, o Conselho aprovou a seguinte proposta: (1) Autorizar a Diretoria Executiva a prosseguir os entendimentos técnicos junto ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, objetivando esclarecer todos os detalhes da exação consubstanciada na Lei Estadual nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, e do Decreto nº 3.930, de 11 de janeiro de 2006, que regulamenta a exploração e utilização das faixas de domínio e áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao DEINFRA no Estado de Santa Catarina. (2) Autorizar a Diretoria Executiva a formular consulta à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os impactos na tarifa, bem como à Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica - ABRADDEE a respeito do posicionamento jurídico e administrativo das concessionárias e do setor; e (3) recomendar à Diretoria Executiva a avaliação dos impactos desse custo adicional no Orçamento da Companhia para 2006. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia – Assinatura do Contrato de Gestão, após a apresentação do Relator, Conselheiro Ricardo Moritz, com o apoio dos Gerentes do DPPL – Silvio César Gonzaga e Débora Simoni Ramlow, feitas as considerações, o Conselho concedeu vistas ao sr. Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, visando aferir e reavaliar os indicadores de rentabilidade constantes nos Objetivos 3 e 4 do Contrato de Gestão a serem concluídos e

apresentados na próxima Reunião do Conselho. O Presidente Glauco José Côrte perguntou se havia interesse de outros membros em compor o Comitê Gestor do Contrato de Gestão, não tendo havido qualquer manifestação nesse sentido. Aberta a palavra para os assuntos de natureza geral, a Conselheira Sueli B. Marinho manifestou a sua preocupação com o atraso no desenvolvimento do ERP na Empresa, fato que prejudicaria a Administração e por consequência os compromissos decorrentes do Nível 2 de Governança Corporativa, o que mereceu alguns esclarecimentos do diretor Gerson Pedro Berti. Em Outros Assuntos de Interesse Social, o Conselheiro Jair Maurino Fonseca propôs ao Conselho que se deliberasse pela criação de uma comissão com o objetivo de formatar o processo de eleição do Diretor Comercial, constante no item 2.5, letra c, do Acordo de Acionistas, sendo sugerido como referência pelo Conselheiro o processo de eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração. Após as considerações, por proposição do Presidente Miguel Ximenes, foi aprovado a instalação de uma comissão a ser designada pela Diretoria Colegiada, com a participação do Conselheiro Jair Maurino Fonseca, para elaboração e encaminhamento aos Conselheiros, até o dia 6 de março, de uma proposta sobre o assunto. O Diretor Econômico – Financeiro e de Relações com Investidores, Gerson Pedro Berti, Coordenador Geral do Processo de Alienação dos Ativos de Geração e das Participações, deu conhecimento aos Conselheiros sobre a audiência com a ANEEL no último dia 8, ocasião em que o Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira, Romeu Donizete Rufino e a Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração, Rosângela de Mede Faria do Lago Cruz, responderam ao grupo as consultas técnicas, orientando e instruindo sobre as etapas que deverão ser cumpridas até a conclusão da alienação dos Ativos. Antes do encerramento da reunião, o Presidente Glauco José Côrte referiu-se, novamente, à necessidade de a área jurídica da Companhia conduzir e concluir os estudos relativos aos ajustes necessários em razão do novo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. Errata: fica retificado o valor de R\$200 milhões para R\$40 milhões, referente à construção da SE – Subestação, Maciço Morro da Cruz, constante da Ata do dia 6 de janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 17 horas, com a leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os Conselheiros presentes. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006.

Glauco José Côrte  
Presidente do Conselho de Administração  
RG – 752 – OAB/SC  
CPF – 003.467.999-53

Adécio Machado dos Santos  
Secretário do Conselho de Administração  
RG – OAB/SC – 4912  
CPF – 533.181.619-34